

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

---

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**  
**RESOLUÇÃO 014/2025 - COMDEMA**

Dispõe sobre a aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, relativas ao exercício financeiro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação da Administração Pública, reforçando a obrigatoriedade do planejamento, da transparência e do controle dos gastos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº307/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariús para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual – PPA vigentedo Município de Cariús, que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº293/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 044/2012, que institui oFundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, definindo suas finalidades, fontes de recursos, formas de aplicação e a necessidade de apreciação e deliberação do COMDEMA quanto à sua execução financeira;

CONSIDERANDO a apresentação detalhada das contas da gestão do FMMA referentes ao exercício financeiro de 2025, compreendendo todas as receitas arrecadadas e despesas executadas no período;

CONSIDERANDO a análise e deliberação do colegiado do COMDEMA, emreunião extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2025, que apreciou a prestação de contas da gestão 2025 do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar,sem ressalvas, as contas da gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, relativas ao exercício financeiro de 2025, conforme demonstrativos de receitas e despesas apresentados e analisados em reunião extraordinária do COMDEMA.

Art. 2º Reconhecer que a execução financeira do FMMA, no exercício de 2025, observou os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Determinar que esta Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município e encaminhada aos órgãos competentes para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariús, 19 de Dezembro de 2025

***FERNANDA FERNANDES DA SILVA***

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
COMDEMA

**Publicado por:**

Francisco Martegiane da Silva Lima

**Código Identificador:FB0C5625**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/12/2025. Edição 3870

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>